



EDITAL Nº 59/2014

Fernando Miguel Ramos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sines, no âmbito de competências delegadas, conferida pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, torna público, que se encontram abertas as inscrições para a Feira Anual de Agosto a decorrer nesta Cidade nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2014.

As normas a observar na disponibilização do espaço para venda, são as abaixo fixadas:

- 1º - A Feira de Agosto de 2014 efetua-se nos dias 14, 15, 16 e 17 de Agosto de 2014;
- 2º - A Feira terá lugar no terreno sito na ZIL II;
- 3º - O pedido de reserva de terreno, para stand, pavilhão ou qualquer outro tipo de ocupação, deve ser apresentado até ao dia 08 de Agosto de 2014;
- 4º - O pedido referido no número anterior deve ser dirigido à Câmara Municipal de Sines, Largo Ramos da Costa, nº 21 A -7520-159 Sines ou através do e-mail: info@mun-sines.pt contendo, bem legível, o nome e a morada do interessado, número de contribuinte, número do cartão de feirante ou documento com data de comunicação prévia da natureza do comércio que pretende exercer e a área do terreno que pretende ocupar;
- 5º - A Câmara Municipal de Sines destinará, aos candidatos admitidos, o lugar mais conveniente, não sendo admitidas quaisquer reclamações em razão da antiguidade ou área requisitada;
- 6º - A Câmara Municipal de Sines levará em consideração, para efeitos do deferimento ou indeferimento do pedido, o comportamento dos interessados, em feiras realizadas no Concelho em anos anteriores;
- 7º - Do indeferimento do pedido será dado conhecimento aos interessados;
- 8º - Todos os pedidos de reserva de terreno para além do dia 07 de agosto de 2014, serão considerados extemporâneos, podendo vir a ser objeto de apreciação no caso de existência de terrenos vagos e para melhor ordenamento da Feira;
- 9º - Não serão admitidos no recinto da feira quaisquer jogos de azar ou outros proibidos por Lei;
- 10º - É proibida a montagem de quaisquer equipamentos destinados à venda de vestuário, calçado e outros no espaço destinado aos bares e divertimentos;
- 11º - Para tomar posse do terreno, o interessado deverá estar munido do documento comprovativo da autorização de ocupação;
- 12º - Todos os espaços atribuídos, cuja posse não seja efetivada no período fixado para o efeito, serão objeto de nova atribuição a requerentes que se encontrem em lista de espera;
- 13º - Todos os equipamentos deverão permanecer montados durante os quatro dias de Feira 14, 15, 16 e 17;



MUNICÍPIO DE SINES

14º - São admitidos pavilhões com representações de casas comerciais e industriais devendo, para o efeito, ser apresentado requerimento nas condições e prazos supra fixados;

15º - Todos os equipamentos a implantar na Feira deverão apresentar boas condições em termos de estética e de limpeza.

16º - A data limite para a montagem dos equipamentos é fixada até às 23.00 h do dia 13 de Agosto de 2014;

17º - Todos os pedidos deferidos, ficarão reservados até às 23.00 h do dia 13 de Agosto de 2014;

19º - É expressamente proibida a venda em carrinhos;

20º - É expressamente proibida a montagem de “bancas” fora dos locais definidos para o efeito;

21º - É expressamente proibida a circulação de viaturas no recinto da feira, durante o seu período de funcionamento, (das 00.00 horas às 02.00 horas e das 12.00 horas às 24.00 horas);

22º - Os equipamentos devem ocupar, apenas, o espaço que lhes é destinado, de forma a permitir o livre acesso de viaturas de emergência;

23º - O encerramento dos equipamentos, pavilhões, etc... far-se-á, impreterivelmente, às 02.00 horas;

24º - A violação de disposições do presente Edital, a que não corresponda sanção especial, serão punidas de acordo com a lei em vigor;

25º - A venda de produtos alimentares, deverá obedecer às normas legais aplicáveis aos casos concretos, nomeadamente:

- Lei 27/2013 de 12 de abril (regula a venda ambulante e feirante, CAE 47810, 47820 e 47890),

- DL 252/86 de 28 de maio (estabelece as condições de higiene respeitantes ao consumo de produtos alimentares), alterado pelo DL 251/93, de 14 de julho e pelo DL 259/95, de 30 de setembro;

- DL 65/92, de 23 de abril (fabrico, conservação, acondicionamento, rotulagem e comercialização de farinhas, sêmolos, pão e produtos afins).

Sines, 07 de agosto de 2014

Aprovado em Reunião de Câmara de 07/08/2014

O Vice-Presidente,

Fernando Miguel Ramos

Do presente Edital, foram elaborados 2 exemplares, compostos por 2 páginas cada, ficando um exemplar arquivado no serviço emissor (GAPV) e outro entregue no Serviço de Fiscalização Municipal.